



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail:licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETORES REQUISITANTES: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde CRAS, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Demais Setores.

RESPONSÁVEIS: Isabel de Moraes Martins, Marilene Rosária dos Santos, Rodrigo Ribeiro de Souza, Edgar Rosano de Camargo.

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo avaliar a viabilidade de aquisição de gêneros alimentícios através de Registro de Preços para atendimento da Merenda Escolar, do CRAS, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Esporte e Lazer e demais Setores da Administração.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar é essencial para garantir a alimentação dos alunos da rede pública de ensino no Município de Dom Viçoso. Neste sentido, o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), promove esta segurança alimentar e nutricional em todo o país através de programas que garantem uma alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados e seguros.

Para tanto, o PNAE exige o acompanhamento de um nutricionista responsável técnico para a elaboração de cardápios que respeitem as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares e a cultura alimentar da localidade, como também, atender as orientações do Ministério da Saúde sobre os cuidados com a saúde por meio da alimentação.

Desta forma, para atender a legislação reativa ao PNAE, faz-se necessário a realização de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios.

A aquisição de gêneros alimentícios do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, da Secretaria de Saúde, de Esporte e Lazer são para atender as demandas, como por exemplo, atividades realizadas como encontros, atividades esportivas, campanhas e demais eventos.

A aquisição de gêneros alimentícios da Secretaria Municipal de Administração e demais setores é para o café dos servidores, bem como de reuniões ou outros eventos.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

Não foi elaborado o Plano de Contratações Anual-PCA, porém, a previsão para esta contratação, baseia-se no Orçamento-Programa vigente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - O fornecimento será de forma parcelada conforme dispuser a Ordem de Compras, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

3.2 - O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compras.

3.3 - O produto fornecido em desacordo com a proposta não será aceito e deverá o fornecedor substituí-lo, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

3.4 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, com possibilidade de prorrogação por mais 12 (doze) meses.

3.5 - Não será admitida a subcontratação do objeto.

3.6 - O prazo para pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis da entrega dos materiais, observado as demais condições.

3.7 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.7.1 - Habilitação jurídica - Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no edital de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail:licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

3.7.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista - Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no edital de Licitação.

3.7.3 - Qualificação Econômico-Financeira - Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos no edital de Licitação.

3.7.4 - Qualificação Técnica - Para fins de qualificação técnica, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso no edital de Licitação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O Documento de Formalização de Demanda – DFD apresentado pelos setores requisitantes consta com planilha descritiva com todos os materiais e respectivas quantidades.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com a utilização dos preços registrados por este Município de Dom Viçoso e também com cotações de preços no mercado local e regional. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados, no sentido de que a média apurada não apresentasse grandes variações para não comprometer a estimativa do preço de referência a ser inserido no Termo de referência – TR, fazendo com que o resultado final do certame seja obtido de forma satisfatória.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado é da ordem de R\$ 324.440,40 (trezentos e vinte quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto a ser contratado atende à solução como um todo em virtude da sua integral adequação às necessidades específicas de fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, lanches e cooffe breack para os movimentos sociais do CRAS e café aos diversos setores da administração municipal. A licitação proposta visa suprir de maneira eficiente e qualitativa a demanda gerada pela alimentação oferecida nas escolas, garantindo a nutrição adequada e saudável dos estudantes da rede pública de ensino.

O processo licitatório será conduzido de forma a selecionar o fornecedor que melhor se adeque às exigências técnicas e qualitativas estipuladas no Edital, levando em consideração aspectos como a variedade e qualidade dos alimentos, a pontualidade na entrega, a conformidade com as normas sanitárias e nutricionais vigentes, bem como a capacidade de atendimento da demanda estabelecida.

O estudo técnico preliminar respalda a necessidade de uma licitação que contemple as particularidades deste serviço, visando não apenas a eficiência operacional, mas também a promoção da saúde e o bem-estar dos alunos, bem como, dos grupos de pessoas atendidos pelo CRAS e também aos servidores municipais, através do consumo de alimentos de boa qualidade.

Portanto, a presente licitação se configura como o instrumento adequado para garantir a oferta regular e adequada de gêneros alimentícios, contribuindo assim para o pleno desenvolvimento e aprendizado dos estudantes e, pela satisfação aos demais envolvidos, além de atender aos requisitos legais e técnicos pertinentes à matéria.

8. JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 – A natureza do objeto desta contratação será parcelada em itens, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail:licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

autônomas.

Em exame da natureza dos itens ora se pretende adquirir, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Através da presente contratação por meio de processo licitatório, almejamos atender às necessidades da Administração no que tange à oferta de merenda escolar, lanches e cooffe breack, café para eventos, reuniões, encontros aos diversos setores da administração municipal.

Pretendemos garantir uma alimentação adequada e balanceada para os estudantes, promovendo assim o bem-estar e o desenvolvimento saudável de cada aluno e também a garantia de uma boa e adequada alimentação aos demais setores.

Em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, a execução do objeto proposto proporcionará uma solução eficiente. Ao adquirirmos os produtos conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, visamos evitar quaisquer prejuízos à Administração, garantindo que os serviços prestados atendam plenamente às demandas da Administração Municipal. Além do mais, é importante ressaltar que a aquisição dos gêneros alimentícios se dará pelo sistema de Registro de Preços devido à sua vantagem de evitar desperdícios de materiais e serviços, permitindo a aquisição no momento da necessidade e reduzindo a necessidade de estoques, promovendo economia de recursos e procedimentos, observando o princípio da eficiência. Com isso, os preços registrados não obriga a aquisição dos produtos de sua totalidade, como também não gera despesas desnecessárias à Administração.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 – As providências a serem adotadas pela Administração somente serão executadas quando do início do fornecimento, com a atuação do Fiscal de Contrato e representante da Administração, para atuar de forma a garantir a plena execução do objeto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 – Não há contratações correlatas ou interdependentes a esta contratação.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 – Por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios, o armazenamento, o manuseio e o descarte dos mesmos devem ser realizados de forma adequada. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade para esta contratação mostra-se possível e indicada, apresenta legalidade em conformidade com o orçamento do Município.

Trata-se de um objeto de contratação pertinente as atividades finalísticas do Município, apresentando vigência compatível com sua execução. Ademais, o objeto em referência é necessário ao funcionamento diário da distribuição da merenda escolar, bem como do consumo de outros produtos, tais como, o café oferecido nas repartições dos diversos setores da Administração.

Por todo o exposto, apontamos a viabilidade para a contratação do objeto ora apresentado através de processo licitatório e utilização do procedimento auxiliar de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail:licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

Dom Viçoso, 14 de Maio de 2024

Isabel de Moraes Martins
Diretora Municipal de Educação

Marilene Rosária dos Santos
Superv. da Merenda

Rodrigo Ribeiro de Souza
Diretor Municipal de Saúde

Edgar Rosano de Camargo
Coordfenador de Esporte

Pedro de Moura Campos
Comissão de Planejamento

Sebastião Márcio Marques
Comissão de Planejamento

Simara Milena Gomes da Silva
Comissão de Planejamento

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar e solicito andamento ao processo de aquisição sugerido neste documento.

Dom Viçoso, 14 de Maio de 2024.

Francisco Rosinei Pinto
Prefeito Municipal